## LEI Nº 794 DE 25 DE SETEMBRO DE 1995.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro público".

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Munici pal sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado RUA NELSON TEIXEIRA, o trecho da Estra da Municipal RF-09 (Barreiro) localizado dentro do perímetro urbano do 3º Distrito deste Município.
- Art. 2º O Poder Executivo providenciará a confecção e instalação da Placa indicativa daquele logradouro em época oportuna.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Rio das Flôres, 25 de setembro de 1995.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

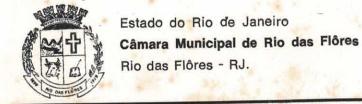
/- PRESIDENTE -

CELSO SOARES BELFORT GARCIA
- VICE-PRESIDENTE -

PEDRO BATISTA DIAS ALVES
- 1º SECRETÁRIO -

SEBASTIÃO PASCHOAL DA SILVA

- 2º SECRETÁRIO -



										fle	02
Lei	nº	794.	 	LID	OL						

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor SANCIONO a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 1995.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
- PREFEITO MUNICIPAL -